



DECRETO Nº 026/2023

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Concede benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média em favor da servidora **VIRGINIA BARONI** e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal e do artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela média, em favor de **VIRGINIA BARONI**, inscrita no CPF sob nº 020.636.288-90, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 25000, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 5.098,73
Valor da média aritmética simples	R\$ 4.576,16
Valor provento conforme EC 41/2003	R\$ 4.576,16
Complementação Constitucional	R\$ 00,00
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 4.576,16</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inc. III, alínea “a”, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e no artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

**Art. 3º** – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2023.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**  
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.  
Santa Helena de Goiás - GO 01/02/2023

**Francielle Caroline Pereira da Silva**  
Controladora Geral do Município